



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - TELEFONE: (034) 851-0108

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.111/87

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA EM NOSSA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Considerando-se ser uma das principais vias de nossa cidade e não constando nos arquivos de leis do Executivo e Legislativo, passa a denominar-se legalmente AVENIDA JOÃO BATISTA DA SILVA, a avenida que se inicia no término da Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com Avenida Doutor Aristides de Melo, extendendo-se por todo o perímetro urbano até seu final.

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 1987.

Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

Wantuir Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

omb/GP:

Administração: WANTUIR MODESTO CARNEIRO